



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



Prefeitura de Tatuí  
CUIDANDO DAS PESSOAS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 4.839, DE 03 DE OUTUBRO DE 2005.

**- Declara de Utilidade Pública uma faixa de terras situada no Bairro Colina Verde, neste Município, de propriedade de Irmãos Grandino Ltda., destinada à obra de interesse público.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável, a faixa de terra abaixo descrita, situada no Bairro Colina Verde, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, na confluência da Rua Rotary Club, com a Rua Laurindo Dias Minhoto Junior, propriedade de Irmãos Grandino Ltda., com sede, à Rua Agostinho Tonny, nº 120, Jardim Paulista, nesta cidade de Tatuí – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 72.187.131/0001-30, medindo em seu total 50,41 m<sup>2</sup> o qual será destinado a obra de interesse público, conforme planta e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

**DESCRIÇÃO PERIMETRAL** – Inicia-se no vértice 1 situado do lado da numeração ímpar da Rua Rotary Club, junto as divisas da Área Remanescente do prédio nº 403 de Irmãos Grandino; partindo-se daí segue em curva a esquerda na distancia de 3,53 mts. até o vértice 2; faz deflexão em curva a esquerda na distancia de 21,01 mts. até o vértice 3; confrontando do vértice 1 ao vértice 3 com a Área Remanescente do prédio nº 403 da Rua Rotary Club de Irmãos Grandino; deflete á direita e segue com o Azimute 110° 54' 37", na distancia de 2,40 mts. até o vértice 4; deflete á direita e segue com o Azimute 132° 52' 38", na distancia de 12,75 mts. até o vértice 5; deflete á direita e segue com o Azimute 153° 43' 22", na distancia de 8,36 mts. até o vértice 6; confrontando do vértice 3 ao vértice 6 com a Rua Laurindo Dias Minhoto Junior; deflete á direita e segue com o Azimute 237° 07' 42', na distancia de 5,97 mts. até o vértice 7; deflete á direita e segue com o Azimute 252° 02' 22", na distancia de 3,64 mts. até o vértice 1; confrontando do vértice 6 ao vértice 1 com a Rua Rotary Club; chegando-se assim ao ponto inicial desta descrição, fechando-se o perímetro e perfazendo uma Área de 50,41 m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



**Art. 2º** - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências;

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Outubro de 2005.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

**Rogério Antonio Gonçalves**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/10/2005.  
Neiva de Barros Oliveira